



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente termo de referência a Aquisição de camisetas para os alunos que se apresentaram na Noite Cultural do município.

Conforme os itens descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Camisetas MANGA LONGA PRETA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 04)	04	pçs	R\$ 28,00	R\$ 112,00
02	Camiseta MANGA LONGA PRETA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 06)	03	pçs	R\$ 28,00	R\$ 84,00
03	Camiseta MANGA LONGA PRETA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 08)	06	pçs	R\$ 28,00	R\$ 168,00
04	Camiseta MANGA LONGA PRETA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 10)	03	pçs	R\$ 28,00	R\$ 84,00
05	Camiseta MANGA LONGA PRETA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 12)	04	pçs	R\$ 28,00	R\$ 112,00
06	Camiseta MANGA LONGA PRETA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 14)	01	pçs	R\$ 28,00	R\$ 28,00
07	Camiseta MANGA LONGA AMARELA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 04)	04	pçs	R\$ 28,00	R\$ 112,00
08	Camiseta MANGA LONGA AMARELA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 06)	03	pçs	R\$ 28,00	R\$ 84,00
09	Camiseta MANGA LONGA AMARELA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 08)	09	pçs	R\$ 28,00	R\$ 252,00
10	Camiseta MANGA LONGA AMARELA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 10)	01	pçs	R\$ 28,00	R\$ 28,00
11	Camiseta MANGA LONGA AMARELA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 12)	04	pçs	R\$ 28,00	R\$ 112,00
12	Camiseta MANGA LONGA AMARELA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 14)	01	pçs	R\$ 28,00	R\$ 28,00
13	REGATA E GORRO AZUL tecido helanca 100% poliéster (tamanho 06)	04	pçs	R\$ 40,00	R\$ 160,00
14	REGATA E GORRO AMARELO tecido helanca 100% poliéster (tamanho 06)	04	pçs	R\$ 40,00	R\$ 160,00
15	REGATA E GORRO VERMELHO tecido helanca 100% poliéster (tamanho 08)	04	pçs	R\$ 40,00	R\$ 160,00
16	REGATA E GORRO VERDE tecido helanca 100% poliéster (tamanho 08)	04	pçs	R\$ 40,00	R\$ 160,00

17	REGATA E GORRO LILÁS tecido helanca 100% poliéster (tamanho 10)	04	pçs	R\$ 40,00	R\$ 160,00
18	REGATA E GORRO ROSA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 10)	04	pçs	R\$ 40,00	R\$ 160,00
19	REGATA E GORRO ROXO tecido helanca 100% poliéster (tamanho 08)	04	pçs	R\$ 40,00	R\$ 160,00
20	REGATA E GORRO AMARELO tecido helanca 100% poliéster (tamanho 08)	03	pçs	R\$ 40,00	R\$ 120,00
21	REGATA E GORRO AZUL tecido helanca 100% poliéster (tamanho 06)	03	pçs	R\$ 40,00	R\$ 120,00
22	REGATA AZUL tecido helanca 100% poliéster (tamanho 06)	07	pçs	R\$ 28,00	R\$ 196,00
23	REGATA AZUL tecido helanca 100% poliéster (tamanho 08)	10	pçs	R\$ 28,00	R\$ 280,00
24	REGATA AZUL tecido helanca 100% poliéster (tamanho 10)	05	pçs	R\$ 28,00	R\$ 140,00
25	Camiseta MANGA CURTA PRETA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 02)	20	pçs	R\$ 28,00	R\$ 560,00
26	Camiseta MANGA CURTA PRETA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 04)	12	pçs	R\$ 28,00	R\$ 336,00
27	Camiseta MANGA CURTA PRETA tecido helanca 100% poliéster (tamanho 06)	04	pçs	R\$ 28,00	R\$ 112,00
28	Camiseta MANGA CURTA VERDE ESCURO tecido helanca 100% poliéster (tamanho 16)	05	pçs	R\$ 28,00	R\$ 140,00
29	Camiseta MANGA CURTA VERDE ESCURO tecido helanca 100% poliéster (tamanho P)	03	pçs	R\$ 28,00	R\$ 84,00
30	Camiseta MANGA CURTA VERDE ESCURO tecido helanca 100% poliéster (tamanho M)	04	pçs	R\$ 28,00	R\$ 112,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Global R\$ 4.524,00 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12, de 2022.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de camisetas para os alunos que se apresentaram na Noite Cultural;

2.2. A Noite Cultural é um evento que tem como objetivo promover a cultura de uma determinada região, através de diversas atividades artísticas e culturais. Durante a Noite Cultural, os participantes têm a oportunidade de apreciar apresentações de música, dança, teatro, exposições de arte, entre outras manifestações culturais;

2.3. A Noite Cultural é um evento que valoriza a cultura, promove a diversidade cultural, estimula a criatividade e fortalece os laços sociais. Participar de uma Noite Cultural é uma experiência enriquecedora e transformadora, que contribui para o desenvolvimento pessoal e coletivo.

2.4. Será um evento onde terá diversas apresentações dos alunos da rede de ensino;

2.5. A Noite Cultural será realizada no dia 23 de novembro de 2024;

2.6. A licitante vencedora deverá entregar o objeto conforme descrito:

- ✓ Tipo de camiseta: Camiseta de helanca 100% poliéster;
- ✓ Modelo: Camisetas unissex e Regatas;
- ✓ Cores: Regatas coloridas, amarela, roxo, laranja, vermelha, verde, lilás e azul;
- ✓ Camisetas manga longa Preta e Amarela; e
- ✓ Camisetas manga curta Preta e Verde escuro.
- ✓ Tamanhos: 04 anos a M adulto.
- ✓ Estampa: Sem Estampa
- ✓ Quantidade: 147 camisetas e regatas.

2.7. O Município, não possui Plano de Contratação Anual, contudo o objeto encontra-se alinhado ao planejamento da Administração, estão previstos no LDO, LOA e PPA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto desse termo conforme solicitação da Secretária de Educação após a emissão da Solicitação de fornecimento.

3.2. O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após a entrega da Solicitação de Fornecimento;

3.3. A Secretaria de Educação será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto;

3.4. A apresentação será realizada pelos alunos da rede de ensino, sendo da escola Padre Bruno, CEI Criança Feliz, CEI Sossego da Mamãe e Vicente Pires, no total de 135 alunos;

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As aquisições desse bem têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.

6.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.524,00 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais).

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência a cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

8.1.2. Entregar no prazo a instalação do objeto contratado;

8.1.3. Responsável por todos os acessórios e percussivos necessários a instalação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

8.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.2. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

9.1.3. Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.1.4. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

9.1.6. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação prevista na lei orçamentária anual:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO
3 - EDUCAÇÃO
12.361 - Educação / Ensino Fundamental 2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
57 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.500.1001.0500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

Brunópolis, 30 de outubro de 2024.

MARIA APARECIDA TETZLAFF

Secretária de Educação